

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº: 014/2018.

PROCESSO Nº: 024/2018.

VALIDADE: 06 meses

Aos 07(Sete) dias do mês de Maio de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, 08, centro, nesta cidade, a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Sra. **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ela homologada conforme processo nº 024/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário SUPER LAR MERCEARIA SJP LTDA- ME, localizado na rua Marcionilio Pereira, nº 420, no bairro Morada do Sol na cidade de São João do Paraíso, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 18.703.031/0001-74, neste ato representado por ANGELO MAXIMO RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF nº 047.367.486-64 e cédula de identidade nº MG-12091210, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
11	UNIDADE	68	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO FRASCO COM 1L	START	4,70	319,60
13	CAIXA	50	ALMONDEGAS AO MOLHO 24X420 GRAMAS	ANGLO	113,00	5650,00
14	CAIXA	220	ALMÔNDEGAS AO ALHO 24 X 420 GRAMAS	ANGLO	113,00	24860,00
17	PACOTE	610	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO. ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E TOXINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	ANCHIETA	3,80	2318,00
26	UNIDADE	44	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE - 5 LITROS.	PLASTIL	3,50	154,00
38	UNIDADE	4	BANDEIJA DE ALUMINIO	ALU MINAS	3,39	13,56
39	UNIDADE	50	BATATA PALHA 500 GR	FLAMBOYANT	8,00	400,00
69	UNIDADE	30	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - INCOLOR 3 LITRO COM TAMPAS E PRESILHA LATERAL	PLASTIL	7,50	225,00
74	UNIDADE	10	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPAS E COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO 50 LITROS	PLASTIL	54,50	545,00
77	DÚZIA	4	CANECA DE PLÁSTICO DURÁVEL COM ALÇA 350 ML- COLORIDA	PLASTIL	35,00	140,00
85	UNIDADE	10	CESTAO COM TAMPAS COM TRAVA 40 LITROS	PLASTIL	32,65	326,50
88	CAIXA	80	CHICLETE. CAIXA COM 400 GRAMAS.	ERLAN	4,90	392,00
90	UNIDADE	200	COLORADO PURO LIMPEZA PESADA	START	2,70	540,00
96	UNIDADE	8	COLHER GRANDE PARA ARROZ INOX	PLASTIL	3,49	27,92
100	UNIDADE	20	CONCHA CABO DE MADEIRA	ALU MINAS	5,90	118,00
105	UNIDADE	32	COPO DE ALUMINIO TAMANHO 14 / 2 LITROS	ALU MINAS	12,40	396,80
124	UNIDADE	140	DETERGENTE LIMPA AZULEJO DE 1 L TIPO AZULIM OU SUPERIOR	START	4,15	581,00
131	UNIDADE	32	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº 30 ALUMÍNIO	ALU MINAS	25,00	800,00
132	UNIDADE	12	ESCOVA DE CABELO NORMAL	CONDOR	12,90	154,80
135	UNIDADE	9	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA - GRANDE	CONDOR	4,08	36,72
147	UNIDADE	10	FACA PEIXEIRA 5 LAMINA EM AÇO INOX COM FIOS LISO CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO COMPRIMENTO 24CM	TRAMONTINA	7,49	74,90
149	KG	200	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. TEXTURA SECA, FINA, CLASSE BRANCA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	NATURE	4,10	820,00
155	UNIDADE	25	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 100 GM	ANCHIETA	1,95	48,75
164	PACOTE	366	FRALDA DESCARTÁVEL C/ CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL TAMANHO G C/ 28 UNIDADES	PERSONAL	17,99	6584,34
165	PACOTE	330	FRALDA DESCARTÁVEL C/ CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL TAMANHO XG C/ 24 UNIDADES	PERSONAL	17,90	5907,00
170	UNIDADE	5	GARRAFA P/ CAFÉ INOX - 2 LITROS	ALADIM	71,90	359,50
177	PACOTE	300	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 23X22CM PACOTE COM 50UNID	PLASAPEL	0,90	270,00
178	PACOTE	80	GUARDANAPO DE PAPEL MESA 21X22CM COM 50 FOLHA SIMPLES GOFRADO	PLAZAPEL	0,95	76,00

179	UNIDADE	23	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	MULTISEF	7,99	183,77
183	UNIDADE	20	JARRA DE VIDRO C/ TAMP A 1,5 LITRO	VIDREX	10,75	215,00
184	UNIDADE	5	JARRA PLÁSTICA COM TAMP A DE ROSCA 3 LITROS E MEIO	PLASTIL	8,50	42,50
186	JOGO	30	JOGOS DE LATAS P/ MANTIMENTOS	ALUMINAS	25,49	764,70
192	UNIDADE	500	LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTES TIPO AZULIM OU SIMILAR	AZULIM	4,15	2075,00
200	PARES	200	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO G	PROTEGE	2,68	536,00
201	PARES	150	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO G, TIPO MOCAMBO OU SIMILAR	PROTEGE	2,68	402,00
202	PARES	212	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M	PROTEGE	2,68	568,16
203	PARES	200	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P	PROTEGE	2,68	536,00
204	PARES	200	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P, TIPO MOCAMBO OU SIMILAR	PROTEGE	2,68	536,00
205	PARES	10	LUVAS DE LIMPEZA FORRADA AMARELA - TAMANHO G	PROTEGE	2,68	26,80
206	PARES	55	LUVAS DE LIMPEZA FORRADA AMARELA - TAMANHO M	PROTEGE	2,68	147,40
207	PARES	55	LUVAS DE LIMPEZA FORRADA AMARELA - TAMANHO P	PROTEGE	2,68	147,40
208	PACOTE	1575	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	SAPORE	1,99	3134,25
209	PACOTE	500	MACARRÃO COM OVOS, TIPO LETRINHAS. ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	SAPORE	1,99	995,00
210	PACOTE	1560	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	SAPORE	1,99	3104,40
213	UNIDADE	32	MAMADEIRA DE PLÁSTICO	PLASTIL	5,20	166,40
223	UNIDADE	80	MILHO VERDE EM CONSERVA, IMERSO EM ÁGUA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTANDO FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATAS DE 2 KG.	MINAS MAIS	10,99	879,20
225	PACOTE	1458	MISTURA PARA BOLO. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E DEMAIS INGREDIENTES DE AMALIA QUALIDADE. DIVERSOS SABORES (BAUNILHA, CHOCOLATE, COCO, LARANJA, LIMÃO, MILHO, SIMPLES). EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 400 GRAMAS.	SANTA TRIGO	2,25	3280,50
247	UNIDADE	744	PEDRA SANITÁRIA - 25 GRAMAS	START	0,95	706,80
248	QUILO	215	PEITO DE FRANGO	PIF PAF	5,25	1128,75
253	UNIDADE	100	PILHA ALCALINA PALITO AAA	EZEREADY	1,99	199,00
254	UNIDADE	100	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	EZEREADY	1,50	150,00
257	FARDO	3	PIPOCA DOCE COM 50 UNIDADE	ANCHIETA	15,00	45,00
264	DÚZIA	4	PRATO DE PLÁSTICO DURÁVEL, FUNDO, PARA REFEIÇÃO, COLORIDO	PLASTIL	29,70	118,80
273	UNIDADE	24	RALO ALUMÍNIO 4 LADOS	SÃO PAULO	4,49	107,76
275	UNIDADE	200	REFRIGERANTE 2 LT SABORES VARIADOS	IT	3,48	696,00
276	UNIDADE	100	REFRIGERANTE 2L - TIPO SPRIT OU SIMILAR	FANTA	6,30	630,00
280	UNIDADE	20	REFRIGERANTE 2L - VÁRIOS SABORES TIPO SCHIN OU SIMILAR.	SCHIN	3,48	69,60
293	UNIDADE	50	SABONETE LÍQUIDO 2 LITRO	ONLY	11,90	595,00
295	UNIDADE	54	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLÁVEL, PARA USO EM DISPENSER OU APLICADORES, DESTINADO À LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS, FORMULADO COM PRINCÍPIO ATIVO ANTIMICROBIANO TRICLOSAN. APARÊNCIA: LÍQUIDO	ONLY	20,90	1128,60

			CREMOSO, COR: BRANCO PEROLADO, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH 7,0 - 8,0, PESO ESPECÍFICO: NE, VISCOSIDADE 35,0 - 63,0 CS, TEOR DE ATIVOS BACTERICIDAS 2,4,4 TRICLORO - 2 - HIDROXIDIFENIL 0,3%. PRODUTO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM SACHE (TIPO REFIL) COM 5 LITROS.			
307	KG	30	SACOLA VIRGEM G	POK	9,99	299,70
308	KG	20	SACOLA VIRGEM M	POK	9,99	199,80
309	KG	10	SACOLA VIRGEM P	POK	9,99	99,90
328	UNIDADE	35	VARAL DE NYLON PARA ESTENDER ROUPA 15 METROS	START	1,35	47,25
331	UNIDADE	20	VASILHA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPAS 01 LITROS	PRATIC BOX	5,10	102,00
332	UNIDADE	20	VASILHA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPAS 02 LITROS	PRATIC BOX	8,00	160,00
333	UNIDADE	20	VASILHA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPAS 03 LITROS	PRATIC BOX	8,00	160,00
337	UNIDADE	2	VASILHA MARINEX VIDRO COM TAMPAS MÍDIA	PRATIC BOX	28,90	57,80
340	UNIDADE	300	VASSORA PIAÇAVA DE VARRER RUA TIPO GARI	SERRANO	13,50	4050,00
344	UNIDADE	30	VASSOURA LIMPA TETO BOLA PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA 2,40 M.	SERRANO	19,90	597,00
350	FRASCO	57	VINAGRE DE VINHO TINTO. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO . FRASCO DE 750 ML.	ANCHIETA	3,85	219,45
353	UNIDADE	6000	POLPA DE FRUTAS VARIADAS 170GRAMAS	NATURE	1,70	10200,00
TOTAL						91.648,08

01 DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 014/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 014/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 014/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Praça Artur Trancoso, 08 – centro – cep 39540-000 - (38) 38321135

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante do Anexo III

06 DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 DAS PENALIDADES

- I** Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- II.I** advertência;
- II.II** multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- II.III** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- II.IV** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.
- II.V** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de

licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- II.VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- III O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 014/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração;

G-a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 014/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- 13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 07 de maio de 2018

MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG

SUPER LAR MERCEARIA SJP LTDA- ME
BENEFICIARIO

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº